



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 167, DE 29 DE MAIO DE 2023.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 44.500,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Contrapartida - Emenda Nº 41320018 – Deputada Tabata Amaral – Convênio 937226 – Plataforma + Brasil – Projeto Femininar – Secretaria de Ação Social e Cidadania;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender demandas de Contrato de Locação de Imóvel – Secretaria de Saúde;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Renovação de Licença de Software Autocad – Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

**Origem para desdobramento:**

Dotação: 02.11.01.339039.08.244.0007.2.043.01.5100000 (Ficha 221)

**Destinação:**

Dotação: 02.11.01.339039.08.244.0007.2.043.01.8000046

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

<b>8</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.08.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.08.01</b>	339039.10.302.0014.2.033.05.3020002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 322)	10.000,00

<b>9</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>02.09.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>02.09.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.09.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.09.01</b>	339040.15.452.0005.2.037.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 67)	33.000,00

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.11.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.11.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.11.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.11.01</b>	339039.08.244.0007.2.043.01.8000046	MATERIAL DE CONSUMO	(Nova)	1.500,00



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>8</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.08.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.08.01</b>	339036.10.302.0014.2.033.05.3020002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	(Ficha 317)	10.000,00

<b>9</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>02.09.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>02.09.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.09.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.09.01</b>	449051.15.452.0005.2.037.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 837)	33.000,00

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.11.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.11.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.11.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.11.01</b>	339030.08.244.0007.2.043.01.5100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 221)	1.500,00

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 29 de maio de 2023 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município